

## **DECRETO-LEGISLATIVO Nº 19/2016**

“Dispõe sobre a criação e concessão da honraria ‘Diploma Pérola Byington’ e dá outras providências”.

**EDISON CARLOS BORTOLUCCI JR.**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal, a honraria “Diploma Pérola Byington”, a ser outorgada a cidadãos que prestem serviço beneficente voluntário em alguma entidade beneficente neste Município.

**Art. 2º** - A entrega da honraria será realizada anualmente, na semana que antecede o 1º domingo de julho, Dia do Voluntário conforme decreto estadual nº 8137, de 02 de julho de 1976, em sessão solene.

**§1º** - Anualmente, será outorgada a honraria à uma pessoa que exerça o voluntariado há, pelo menos, 2 (dois) anos no Município.

**§2º** - Caberá às entidades beneficentes, devidamente reconhecidas pelo poder público municipal, indicarem a pessoa a ser homenageada, assim como encaminhar os dados biográficos desta, até 45 (quarenta e cinco) dias da data prevista para a realização da sessão solene prevista no “caput”.

**Art. 3º** - Competirá ao Setor de Cerimonial da Diretoria de Comunicação e Cerimonial entrar em contato com as entidades, para solicitar a indicação e demais dados necessários, ao menos 30 (trinta) dias antes da data final para as indicações aludidas no artigo anterior.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de dezembro de 2016.

**EDISON CARLOS BORTOLUCCI JR.**  
-Presidente-

**FELIPE SANCHES**  
-Vice-Presidente-

**EMERSON LUIS GRIPPE**  
-1º Secretário-

**CELSO ÁVILA**  
-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 14 de dezembro de 2016.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**  
-Diretor-

Projeto de Decreto-Legislativo nº 04/2016  
Autoria: Vereador Ducimar de Jesus Cardoso – “Kadu Garçon”